

"Lei Nº 318/60."

A Câmara Municipal do Município de Conci-
eão da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 318/60, e resol-
ve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos
fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito
suplementar de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros),
para reforço da conta 303-8.63.3 - Luz e Energia Elé-
trica - Material de Consumo - e de Cr\$ 100.000,00 para
reforço da conta 115-8.12.0 - Puntagens Fideiussórias cobradas
sobre arrecadação mensal.

Art. 2º. As despesas constantes do art. 1º, serão cobertas com o
saldo de arrecadação no corrente ano.

Art. 3º - Prevagam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conci-
eão da Barra, em 10 de dezembro de 1960.

Antonio Vieira Bigalho
Vice-Presidente da Câmara em exercício

Decreto Lei nº 39. (Cópia)

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que, ao acatamento votado para vigorar em 1961 foi, pela Câmara, com o voto da maioria dos Vereadores modificado por completo e enviado pelo Executivo.

Considerando que o Executivo não concordando, de acordo com o dito acatamento, acompanhado do veto à Câmara.

Considerando que reunida a Câmara dia 29 deste mês para discussão do veto, este permaneceu, tendo, deste modo, ficado sem efeito o acatamento enviado pela Câmara.

Considerando que, não pode o Executivo ficar sem acatamento para o ano que se inicia amanhã;

Decreto:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais uma vez, para o exercício de 1961, o qual vigorará, o "Acatamento da Recruta e Despesa" do ano de 1959, sancionado pela Lei 199, datado de 11 de dezembro de 1958.

Art. 2º - Promovam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, em 31 de dezembro de 1960.

Eduardo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal.

(Acatamento 1959. Fl. 56)